PROJETO DE LEI

No 184/2016 LEI No 11.402

AUTÓGRAFO Nº 154/2016



Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

DOROTÉA **PENALVER** Denomina de Assunto: RODRIGUES uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 14 de julho de 2016.

PL nº 184/2016

SEJ-DCDAO-PL-EX- 092 /2016 Processo nº 6.253/2016

J. AOS PROJETOS DÉ DELIBERAÇÃO

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa denominar via pública de nossa cidade.

A via que se pretende denominar é a atual Rua 5 do Jardim Residencial Vale Verde, que se inicia na Rua Raphael Amaral e termina no cul de sac, conforme croqui anexo.

Por indicação do nobre Vereador Muri de Brigadeiro, pretende-se homenagear com a denominação da via acima a senhora DOROTÉA PENALVER RODRIGUES, falecida em 04/12/2002 (certidão de óbito em anexo).

Dorotéa Penhalver Rodrigues, nasceu em São José do Rio Prado, em 1919, filha de Francisco Penhalver Garcia e Ângela Serrano Lopes.

Dorotéa chegou em Brigadeiro Tobias com os pais em 1924 e, foram morar na colônia ao lado do Casarão de Brigadeiro Tobias.

Casou-se em 1937 com Ascencion Rodrigues Spigel e mudaram-se para Mauá/SP.

Em 1952 retornaram para Brigadeiro Tobias onde adquiriram um sitio situado na estrada Santa Maria, atual Rua Jose Sarti. Passando a residir e trabalhar na lavoura durante muitos anos. Em 1956 ficou viúva com cinco filhos: Adelaide Rodrigues, Hilda Rodrigues, Luiz Carlos Rodrigues, Ricardo Rodrigues e Julio Cesar Rodrigues. Foi uma mulher trabalhadora criando seus filhos trabalhando e cultivando na lavoura.

No final dos anos 80 com o crescimento do bairro, já existia essa de servidão que hoje é a terceira travessa da Rua Jose Sarti.

Dorotéa como colaboração com seus vizinhos, fez a doação de uma porção de terra para melhoria da referida estrada.

Depois de muitos anos de residência na atual Rua Jose Sarti.

Dorotéa faleceu em 03/12/2002 aos 83 anos.

Com essas breves considerações, entendemos ser justificada a homenagem aqui apresentada, razão porque esperamos contar com apoio de todo plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,

MONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Munic

Ao

Exmo. Sr.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de

PL Denominação via pública - Dorotéa Penalver Rodrigues.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 184/2016

(Denomina de DOROTÉA PENALVER RODRIGUES uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "DOROTÉA PENALVER RODRIGUES" a Rua 5 do Jardim Residencial Vale Verde, que se inicia na Rua Raphael Amaral e termina no cul de sac.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal

ON

14 so Julho to 16

A Consultoria Jurídica e Comissões S/S OZ / OS / 16

Div Expediente

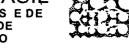
RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

02/08/16

cartório

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro oficial de registro civil das pessoas naturais e de INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO



Sprocasa SP Sebastião Santos da Silva

Flávio Antonino Santos da Silva

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0093, às folhas 151, sob número consta o assento de óbito de DOROTÉA PENALVER RODRIGUES, falecida no dia quatro de dezembro de dois mil e dois (04/12/2002), às 07 horas, no hospital UNIMED, neste subdistrito, residente e domiciliada à Rua José Sartí, 776, Brigadeiro Tobias, Sorocaba, SP, sexo feminino, profissão aposentada, estado civil viúva, com 83 anos de idade, natural São Jose do Rio Pardo - SP.

Filha de FRANCISCO PENALVER GARCIA e de ANGELA SERRANO LOPES.

atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Brancalhone CRM N° 50705, que deu como causa da morte: senilidade, cardíaca congestiva, cardiopatía hipertensiva, insuficiência hipertensao arterial sistêmica, itipertireoidismo, D.M. tipo 2 (Diabetes Mellitus).

Registro feito em cinco de dezembro de dois mil e dois.

O sepultamento foi realizado no cemitério Consolação, nosta cidade.

declarante Adelaide, Rodrigues Gonçalves, filha da Foi falecida.

A falecida era viúva de ASSENCIO RODRIGUES ESPIJEL, deixou filhos: Adelaide (62), Ilda (57), Luiz (49), Ricardo (47) e Julio (46) anos de idade respectivamente. Não deixou bens. Não era eleitora. Na margem do termo até a presente data não constam anotações ou averbações.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 12 de novembro de 2008.

DA SILVA SEBASTIÃO SANTOS

OFICIAL

Certidão..... R\$ 17,80 20,55

Digitado por: PASS

0551G-980D1-1080G9-0708

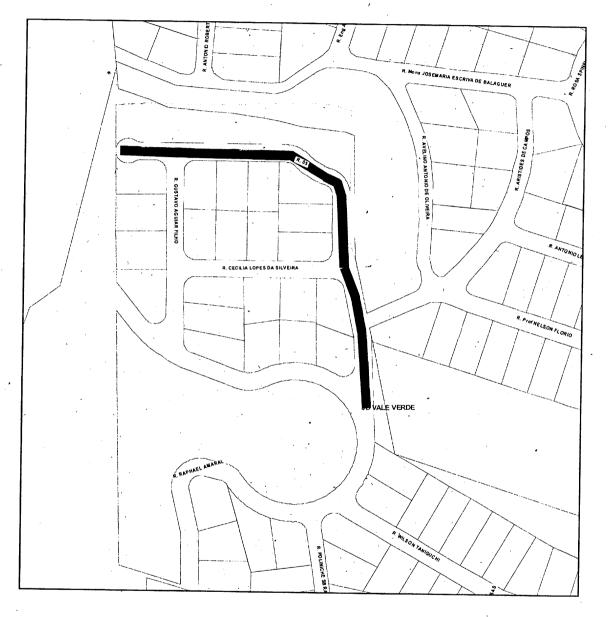
Reconheço, por sem lhança, fora supra SILVA, em documento sem varo especiaco, don f SONDYABA, 12 de novembro de 2000 A SUBTA AS SEBABLIAN SANTOS DA

da vergade.

(Otd 1:Total R\$ 275) Selo - 1 Ato:11344-889663

Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-1/0 - Fone/Fax: 15) 3232-175 e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br - site: www.rcsorocaba.com.br

Rua 5 do Jardim Residencial Vale Verde Início: Rua Raphael Amaral Término: cul de sac





Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE .

PL 184/2016

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Dorotéa Penalver Rodrigues" a rua 5, com início na rua Raphael Amaral e término em cul de sac, no Jardim Residencial Vale Verde, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3° e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3° Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4° grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 4 de agosto de 2016.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA Assessora Jurídica

De acordo:

Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 184/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que denomina de DOROTÉA PENALVER RODRIGUES uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 09 de agosto de 2016.

ANSELMO ROMM NETO

Presidente

FERNANDO APÓVES LISBOA DINI

Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES

BU

DISCUSSÃO ÚNICA SO.50/2016

APROVADO X REJEITADO 12016

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0634

Sorocaba, 18 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor **ANTONIO CARLOS PANNUNZIO** Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 152/2016 ao Projeto de Lei nº 46/2016;
- Autógrafo nº 153/2016 ao Projeto de Lei nº 183/2016;
- Autógrafo nº 154/2016 ao Projeto de Lei nº 184/2016;
- Autógrafo nº 155/2016 ao Projeto de Lei nº 195/2016;
- Autógrafo nº 156/2016 ao Projeto de Lei nº 196/2016;
- Autógrafo nº 157/2016 ao Projeto de Lei nº 171/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Rosa.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 154/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEIN DE <u>DE 20</u>	LEI N°	DE	DE	DE 20
----------------------	--------	----	----	-------

Denomina de DOROTÉA PENALVER RODRIGUES uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 184/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominada "DOROTÉA PENALVER RODRIGUES" a Rua 5 do Jardim Residencial Vale Verde, que se inicia na Rua Raphael Amaral e termina em cul-de-sac.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

"MUNICÍPIO DE SOROCABA" 26 DE AGOSTO DE 2016 / Nº 1.753 FOLHA 1 DE 2

LEI Nº 11.402, DE 25 DE AGOSTO DE 2 016.

(Denomina de DOROTÉA PENALVER RODRIGUES uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências). Projeto de Lei nº 184/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "DOROTÉA PENALVER RODRIGUES" a Rua 5 do Jardim Residencial Vale Verde, que se inicia na Rua Raphael Amaral e termina em cul-de-sac.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de agosto de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA

Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FRÉITAS

Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

Lei nº 11.402, de 25/8/2016 - fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 14 de julho de 2 016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 092 /2016 Processo nº 6.253/2016

Excelentissimo Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa denominar via pública de nossa cidade.

A via que se pretende denominar é a atual Rua 5 do Jardim Residencial Vale Verde, que se inicia na Rua Raphael Amaral e termina no cul de sac, conforme croqui anexo.

Por indicação do nobre Vereador Muri de Brigadeiro, pretende-se homenagear com a denominação da via acima a senhora DOROTÉA PENALVER RODRIGUES, falecida em 04/12/2002 (certidão de óbito em anexo).

Dorotéa Penhalver Rodrigues, nasceu em São José do Rio Prado, em 1919, filha de Francisco Penhalver Garcia e Ângela Serrano Lopes.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

"Município de Sorocaba" 26 de agosto de 2016 / nº 1.753 Folha 2 de 2

Dorotéa chegou em Brigadeiro Tobias com os pais em 1924 e, foram morar na colônia ao lado do Casarão de Brigadeiro Tobias.

Casou-se em 1937 com Ascencion Rodrigues Spigel e mudaram-se para Mauá/SP.

Em 1952 retornaram para Brigadeiro Tobias onde adquiriram um sitio situado na estrada Santa Maria, atual Rua Jose Sarti. Passando a residir e trabalhar na lavoura durante muitos anos. Em 1956 ficou viúva com cinco filhos: Adelaide Rodrigues, Hilda Rodrigues, Luiz Carlos Rodrigues, Ricardo Rodrigues e Julio Cesar Rodrigues. Foi uma mulher trabalhadora criando seus filhos trabalhando e cultivando na lavoura.

No final dos anos 80 com o crescimento do bairro, já existia essa de servidão que hoje é a terceira travessa da Rua Jose Sarti.

Dorotéa como colaboração com seus vizinhos, fez a doação de uma porção de terra para melhoria da referida estrada.

Depois de muitos anos de residência na atual Rua Jose Sarti.

Dorotéa faleceu em 03/12/2002 aos 83 anos.

Com essas breves considerações, entendemos ser justificada a homenagem aqui apresentada, razão porque esperamos contar com apoio de todo plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Αo

Exmo. Sr.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de

SOROCABA

PL Denominação via pública - Dorotéa Penalver Rodrigues.

FRIDDLE EACH -14-M-2016-13:25-15:261-30

(Processo nº 6.253/2016)

LEI Nº 11.402, DE 25 DE AGOSTO DE 2 016.

(Denomina de DOROTÉA PENALVER RODRIGUES uma via pública de nossa cidade, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 184/2016 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "DOROTÉA PENALVER RODRIGUES" a Rua 5 do Jardim Residencial Vale Verde, que se inicia na Rua Raphael Amaral e termina em cul-de-sac.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de agosto de 2 016, 362º da Fundação de Sorocaba.

ANPONIO CARLOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA Secretário de Governo e Segurança Comunitária

> MAURÍCIO JORGE DE FREITAS Secretario de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos-Oficiais, na data supra.

ĹſŊĊOĽŊDE OLIVEIRA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.402, de 25/8/2016 - fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 14 de julho de 2 016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 092 /2016 Processo nº 6.253/2016

Excelentissimo Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa denominar via pública de nossa cidade.

A via que se pretende denominar é a atual Rua 5 do Jardim Residencial Vale Verde, que se inicia na Rua Raphael Amaral e termina no cul de sac, conforme croqui anexo.

Por indicação do nobre Vereador Muri de Brigadeiro, pretende-se homenagear com a denominação da via acima a senhora DOROTÉA PENALVER RODRIGUES, falecida em 04/12/2002 (certidão de óbito em anexo).

Dorotéa Penhalver Rodrigues, nasceu em São José do Rio Prado, em 1919, filha de Francisco Penhalver Garcia e Ângela Serrano Lopes.

Dorotéa chegou em Brigadeiro Tobias com os pais em 1924 e, foram morar na colônia ao lado do Casarão de Brigadeiro Tobias.

Casou-se em 1937 com Ascencion Rodrigues Spigel e mudaram-se para Mauá/SP.

Em 1952 retornaram para Brigadeiro Tobias onde adquiriram um sitio situado na estrada Santa Maria, atual Rua Jose Sarti. Passando a residir e trabalhar na lavoura durante muitos anos. Em 1956 ficou viúva com cinco filhos: Adelaide Rodrigues, Hilda Rodrigues, Luiz Carlos Rodrigues, Ricardo Rodrigues e Julio Cesar Rodrigues. Foi uma mulher trabalhadora criando seus filhos trabalhando e cultivando na lavoura.

No final dos anos 80 com o crescimento do bairro, já existia essa de servidão que hoje é a terceira travessa da Rua Jose Sarti.

Dorotéa como colaboração com seus vizinhos, fez a doação de uma porção de terra para melhoria da referida estrada.

Depois de muitos anos de residência na atual Rua Jose Sarti.

Dorotéa faleceu em 03/12/2002 aos 83 anos.

Com essas breves considerações, entendemos ser justificada a homenagem aqui apresentada, razão porque esperamos contar com apoio de todo plenário na sua aprovação.

Atenciosamente.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal

Ao Exn

Exmo. Sr.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

DD. Presidente da Câmara Municipal de

SOROCABA

PL Denominação via pública - Dorotéa Penalver Rodrigues.